



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 1.875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014, publicada no D.O.U. De 11.04.2014, e considerando o Memorando nº 019 e 027/2014/CTI/IFMT;

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria IFMT nº 86, de 20.01.2012, que determinou a utilização dos artefatos exigidos pela Instrução Normativa SLTI nº 04/2010 na composição dos processos de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito IFMT, em seus Artigos 1º, 3º e 6º, para os seguintes textos:

Art. 1º [...] no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 3º [...] dos departamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º [...] o departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação [...]

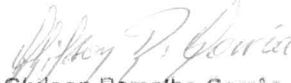
a) Em relação às demandas e projetos que estão previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, não se faz necessário parecer autorizativo do Comitê de Tecnologia da Informação, devido já haver um planejamento prévio.

a.1) As contratações e/ou aquisições preferencialmente devem ser realizadas por licitação.

a.2) As contratações e/ou aquisições realizadas por adesão à atas de registro de preço, deverão obrigatoriamente ser submetidas ao Comitê de Tecnologia da Informação.

II – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IFMT nº 86, de 20.01.2012.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.


Wilson Ramalho Corrêa
Reitor Substituto
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº. 652, de 10/04/2014